



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

KEI Nº 1.818, DE 03 DE JANEIRO DE 1.984

Concede gratificação aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida uma gratificação no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), aos servidores ativos e inativos e em cargos de Comissão do Poder Legislativo.

Art. 2º - Servirão de recuro para cobertura do presente as dotações orçamentárias vigente no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 03 de Janeiro de 1.984.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Moacir de Lima Pereira
Secretário Municipal de Administração.-